



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO N° 30 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Súmula: *"Altera o Decreto 01/2015, que dispõe sobre o Lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica alterado os artigos 2° e 3° do Decreto Municipal n° 01/2015, prorrogando a data de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o dia **15 de Maio de 2015**, cujo texto passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 2° - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 15 de Maio de 2015, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3° - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de Maio de 2015, sem a concessão de descontos nas parcelas.

(...)

Artigo 2° - As demais disposições do Decreto Municipal n° 01/2015 permanecem inalteradas.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal